

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.102, DE 14 DE
AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048 /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
Nº 10	Livro 26 Fis. 109 Data 09/06/25
Invas. 12.20	
Euseu	
FUNCIONÁRIO	

A presente mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o projeto de lei em anexo que visa a alteração da Lei Municipal nº 4.102, de 14 de Agosto de 2019, e dá outras providências.

A presente alteração visa um ajuste nos valores anteriormente praticados que estão defasados e vem dificultando a continuidade da parceria entre o Município e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

Nesse sentido, faz-se imprescindível a alteração da presente Lei, uma vez que ressalta-se a importância dessa cooperação institucional para o êxito das ações de segurança pública, especialmente em áreas de grande circulação durante o período de festividades e temporada de lazer.

Pelo exposto, contamos com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:
CPF: 021154
Data: 09/06/2025, 13:11:51
Certificado Digital: DNE-CP-Brasil, CN=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital, OU=020981300130, OU=AC-Singapura Multipla,
C=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado em: 09/06/2025 13:11:51
Formato: PAdES
Versão: 1.2.1



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 06 DE junho DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 090 Livro 26 Fls. 100 Data: 09/06/25
horas: 12:20
Obseane
FUNCIONÁRIO

Altera a Lei Municipal nº 4.102, de 14 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.102, de 14 de Agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§2º- O pagamento da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:

I - Aos Subtenentes e Sargentos Militares: R\$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por hora trabalhada nos dias e final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

II - Aos Cabos e Soldados Militares: R\$ 41,13 (quarenta e um reais e treze centavos) por hora trabalhada nos dias de semana e final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:
2025-06-06 13:10:36
Dn: cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, ou=AC SINGAPORE, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=CERTIFICADO
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado em 06-06-2025 por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Versão: 3.0